

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FEIRANTES NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO -LEI MUNICIPAL Nº 1.780, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

NOME DO FEIRANTE
SALVADOR DA CRUZ REGINI
JOSÉ ELIAS DOS SANTOS SILVA
MIRIAM APARECIDA DA CRUZ – ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA
ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA
MAXIELE SALOMÃO DE SOUZA
CLAUDIO SALES

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 036/2023

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. **WAGNER CARLOS PERIGO**, e de outro lado a Empresa **S.A PICOLI TRANSPORTES EIRELI – EPP**, através de seu representante legal Srº. Sergio Antonio Picoli, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo nº 003** ao Contrato nº **036/2023**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, entre os períodos de **21/03/2026 a 20/03/2027 (12 meses)**. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato, no valor de **R\$ 98.485,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus (44 lugares) e micro-ônibus (31 lugares) para atender a SEMEC, FUNAEL e FUNAC, através da solicitação nº 246/2022 e CI nº 239/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 19 de fevereiro de 2026.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 3814/2026, de 13 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 596.137,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2073-3.3.50.00.00.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$6.765,28
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.765,28
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2070-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.516,04
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.516,04
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.14.2072-4.4.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$320.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$238.856,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$30.516,04
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.516,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$320.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.765,28
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.765,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$238.856,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2026

DAS PARTES: De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM**.

OBJETO O objeto do presente contrato visa a **Contratação de empresa jurídica para a realização de espetáculos cênico-musicais voltados ao público da Primeira Infância, a serem executados pela Trupe Teatro de Brincar.**

DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência da contratação é **de 12 (doze) meses.**

DO VALOR PACTUADO.

O valor total da contratação é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

DO REAJUSTE (art. 92, V).

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.:2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.500.1001-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Código Reduzido:

Nova Andradina – MS, 13 de fevereiro de 2026.

ASSINARAM:

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Contratante

RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM

Randryer Jefferson Ortiz Duim

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.949, de 19 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município a Campanha Permanente de Incentivo à Cidadania e à Regularização Eleitoral, com o objetivo de promover ações educativas, informativas e de incentivo à participação popular no processo eleitoral.

Art. 2º A campanha terá como público-alvo:

I – Jovens a partir de 16 anos que ainda não possuem título de eleitor;

II – Cidadãos que precisam transferir o título por mudança de domicílio eleitoral;

III – Eleitores com pendências ou título cancelado junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º São diretrizes da campanha:

I – Estimular o exercício da cidadania e da participação democrática;

II – Promover palestras, oficinas, concursos e eventos educativos nas escolas municipais;

III – Realizar parcerias com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), escolas, universidades e associações

comunitárias;

IV – Divulgar amplamente informações sobre prazos e procedimentos de alistamento e transferência

de título;

V – Criar postos itinerantes de atendimento ao eleitor, em parceria com o cartório eleitoral.

Art. 4º O Poder Executivo poderá conceder certificados de reconhecimento cidadão às escolas, entidades e servidores que mais contribuírem com o aumento do número de eleitores regularizados no município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.950, de 19 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Andradina (MS) o Programa “Capacitando Quem Acolhe”, com a finalidade de capacitar agentes comunitários de saúde para acolhimento de vítimas de violência doméstica.

Art. 2º O objetivo do programa é capacitar as agentes comunitárias de saúde para identificar, acolher e encaminhar vítimas de violência doméstica, promovendo ações de prevenção e apoio no âmbito das comunidades de atuam.

Art. 3º A capacitação prevista no programa abrangerá, no mínimo, os seguintes temas:

- I – Noções básicas sobre violência doméstica e suas diferentes formas;
- II – Abordagem humanizada no acolhimento de vítimas;
- III – Procedimentos legais para o encaminhamento de casos de violência doméstica às autoridades competentes;

IV – Rede de apoio existente no município para atendimento às vítimas;

V – Noções básicas de direitos humanos e cidadania.

Art. 4º O Programa "CAPACITANDO QUEM ACOLHE" será implementado em parceria com instituições de ensino, hospitais, órgãos de segurança pública, conselho tutelar, a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, DAM (Delegacia de Apoio a Mulher), OAB, CRAM (Centro de Atendimento à Mulher) e outros órgãos relacionados ao combate à violência doméstica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá:

- I – Elaborar o plano de capacitação, em conjunto com os parceiros mencionados no artigo 4º;
- II – Disponibilizar recursos necessários para a realização das capacitações;
- III – Realizar avaliações periódicas para acompanhar a efetividade do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 472/2026
Data do Empenho: 13/02/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.365.11	Cuidado Integral à Primeira Infância
Projeto/Atividade:	2048	MANTER AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores:	240.648,78
Valor Dotação Atualizada:	330.000,00	Valor do empenho:	80.000,00
Total (A):	330.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	320.648,78
		Total (A - B):	9.351,22

Credor:	54.351.112 RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM		
CPF/CNPJ:	54.351.112/0001-16	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 8182-2475
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 748	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	260 - Nu Pagamentos S.A.	Conta:	757364911-0
Agência:	0001- - Nubank	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CÊNICO-MUSICAIS, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 40MIN (QUARENTA MINUTOS) CADA, SENDO NO TOTAL 16 APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADOS AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS VOLTADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	80.000,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 II	Número Licitação:	4/2026
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	1040/2026
		Número Contrato:	13/2026
		Data homologação:	
		Data contrato:	13/02/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/02/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
*** **091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 118, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS**, Matrícula 5.312, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 29 de janeiro de 2026 a 29 de março de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 119, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LUCIA DA LUZ DO AMARAL**, Matrícula 4.718, funcionária efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 23 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 120, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROQUE PEREIRA SAMPAIO**, Matrícula 343, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 3 de fevereiro de 2026 a 3 de maio de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 121, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDINEZ DA SILVA SOUZA**, matrículas nº 1959 e nº 1977, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, na função de Professora – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, auxílio-doença no período de 12 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 122, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES SIQUEIRA**, Matrícula 4.474, funcionário efetivo no cargo de Profissional da Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 2 de abril de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 123, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNA MARIA QUEIROZ LEAL**, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, matrículas nº 3.885 e nº 5.688, na função de Professora do 6º ao 9º ano – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, auxílio-doença no período de 29 de janeiro de 2026 a 9 de março de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 124, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS CABRAL JANEIRO**, Matrícula 206, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício **auxílio-doença**, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 1 de junho de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 125, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BRANCO**, Matrícula 4.522, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 3 de fevereiro de 2026 a 4 de março de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 126, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI SILVA**, matrículas nº 9.644 e nº 13.044, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, nas funções de Professora do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa e Professora do 1º ao 9º ano – Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, auxílio-doença no período de 29 de janeiro de 2026 a 28 de abril de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 127, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE CARDOSO SIQUEIRA**, Matrícula 3.984, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 6ª a 9ª Série – Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de abril de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 128, de 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI**, Matrícula 1.478, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 1 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 139, de 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 796, de 18 de setembro de 2025, declarou a estabilização da ampliação da carga horária da servidora pública municipal Rosana Nicoletti Sant’Ana, matrícula 3.946;

CONSIDERANDO as informações prestadas no Processo Administrativo PM-ADM-2025/03738 que constatarem que houve interrupção no exercício da jornada de trabalho nos meses de dezembro a fevereiro em todos os anos, não ocasionando 24 meses consecutivos da jornada ampliada;

CONSIDERANDO que o art. 75, § 5º, da Lei Complementar nº 041/2002 estabelece como requisito para a estabilização da ampliação da carga horária o exercício complementar pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos;

CONSIDERANDO que o Parecer SIGA nº PM-PAR-2025/04511, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se sobre a matéria, e que a Decisão SIGA nº PM-DEC-2026/0002 concluiu pela ilegalidade do ato de estabilização, em razão de a servidora não ter cumprido o período exigido de forma ininterrupta, não fazendo jus, portanto, à referida estabilização;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever promover as medidas necessárias para eliminar o vício, pois, conforme ensina Marçal Justen Filho, “a produção de um ato administrativo defeituoso configura uma violação à ordem jurídica. Mas, uma vez consumada tal violação existe um dever jurídico de promover as medidas destinadas a eliminar o defeito” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 12ª ed., São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2016, p. 284);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública e a Súmula 473 do Pretório Excelso;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 796, de 18 de setembro de 2025, que declarou a estabilização da ampliação da carga horária de 20 (vinte) horas da servidora pública municipal **ROSANA NICOLETTI SANT’ANA**, matrícula 3.946, ocupante do cargo de Profissional da Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, em razão da constatada ilegalidade no procedimento de estabilização.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá realizar a adequação da carga horária da servidora ao quantitativo originalmente provido, bem como à revisão de eventuais efeitos financeiros decorrentes do ato ora anulado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO

DAS ATAS: 177/2024 e 178/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento das atas: 177/2024 e 178/2024, celebrado com as empresas: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA E MOREIRA & LOPES SERVIÇOS ELETRICOS E AR CONDICIONADO LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Maria Aparecida Correa dos Santos Valdez

Secretaria Municipal de Cidadania e assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"","1117","descricao":"FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.365.000,00	1.367.118,97	1.401.241,95	34.122,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	152.118,97	254.911,95	102.792,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.212.000,00	1.212.000,00	1.146.330,00	-65.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.365.000,00	1.367.118,97	1.401.241,95	34.122,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.365.000,00	1.367.118,97	1.401.241,95	34.122,98
Déficit (VI)	-	-	485.996,52	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.365.000,00	1.367.118,97	1.887.238,47	520.119,50
Saldos de Exercícios Anteriores	-	2.484.595,92	2.484.595,92	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	2.484.595,92	2.484.595,92	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Kamillac. Emissão: 13/02/2026, às 13:23:08. Protocolo: 0622752c-859b-4b43-af4a-6348d493010a



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"","1117","descricao":"FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
-----------------------------------	---	------	------	---

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	941.900,00	2.841.769,11	1.497.617,32	1.454.385,98	1.437.108,36	1.344.151,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.300,00	350.567,32	55.500,00	55.500,00	55.500,00	295.067,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.600,00	2.491.201,79	1.442.117,32	1.398.885,98	1.381.608,36	1.049.084,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	423.100,00	1.015.306,63	389.621,15	389.621,15	389.621,15	625.685,48
INVESTIMENTOS	423.100,00	1.015.306,63	389.621,15	389.621,15	389.621,15	625.685,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.365.000,00	3.857.075,74	1.887.238,47	1.844.007,13	1.826.729,51	1.969.837,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.365.000,00	3.857.075,74	1.887.238,47	1.844.007,13	1.826.729,51	1.969.837,27
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.365.000,00	3.857.075,74	1.887.238,47	1.844.007,13	1.826.729,51	1.969.837,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Kamillac. Emissão: 13/02/2026, às 13:23:08. Protocolo: 0622752c-859b-4b43-af4a-6348d493010a

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1117", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	32.188,22	2.492,16	2.492,16	29.696,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32.188,22	2.492,16	2.492,16	29.696,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.652,00	0,00	0,00	1.652,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.652,00	0,00	0,00	1.652,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	33.840,22	2.492,16	2.492,16	31.348,06	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.401.241,95	2.468.672,70	Despesa Orçamentária (VII)	1.887.238,47	1.119.630,42
Recursos Não Vinculados	7.347,73	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	7.347,73	0,00			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.393.894,22	2.468.672,70	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	1.887.238,47	1.119.630,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.393.894,22	2.468.672,70	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.887.238,47	1.119.630,42
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	825.027,25	833.894,50	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369.338,23	584.556,13
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.652,87	1.094.294,76	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136,00	53.556,63
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62,09	2.607,44	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62,09	0,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	499.855,99	428.813,68	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	156.065,37	118.654,78
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	8.296,02	109.062,32	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.272,10	0,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	446.376,68	334.603,88
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	683.047,45	0,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.302,39	28.259,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	80.612,40	0,00
			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	143.025,76	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.360,85	35.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.360,85	35.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	76.652,28	40.874,26	Pagamentos Extraorçamentários (X)	14.655,97	83.194,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	43.231,34	33.840,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.492,16	58.369,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.277,62	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	254,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.143,32	7.034,04	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.163,81	24.570,22

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Kamilaac. Emissão: 13/02/2026, às 13:10:37. Protocolo: 3b7d8cbb-c798-405b-a7c6-32fa1ce48fef



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	2.783.839,78	1.442.117,68	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	2.365.200,42	2.783.839,78
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	2.783.839,78	1.442.117,68	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	2.365.200,42	2.783.839,78
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	4.267.094,86	3.986.664,64	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	4.267.094,86	3.986.664,64

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	2.493.503,60	2.914.254,62
ATIVO CIRCULANTE	2.493.503,60	2.914.254,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.365.200,42	2.783.839,78
ESTOQUES	128.303,18	130.414,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.493.503,60	2.914.254,62
PASSIVO CIRCULANTE	26.758,26	5.501,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.501,13	5.501,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.277,62	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.979,51	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.466.745,34	2.908.753,49
RESULTADOS ACUMULADOS	2.466.745,34	2.908.753,49

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	2.493.503,60	2.914.254,62
ATIVO FINANCEIRO	2.365.200,42	2.783.839,78
ATIVO PERMANENTE	128.303,18	130.414,84
PASSIVO (II)	69.989,60	39.341,35
PASSIVO FINANCEIRO	64.488,47	33.840,22
PASSIVO PERMANENTE	5.501,13	5.501,13
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.423.514,00	2.874.913,27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	645.384,63	955.893,42
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	120.936,73	205.599,68
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	524.447,90	750.293,74
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	2.300.711,95	2.749.999,56
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.708,58	35.000,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	536.574,84	292.367,56
16603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	64.453,51	1.040.738,13
16607336 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	2.607,44
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	354.913,79	310.158,90
16653210 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	7.023,92	109.406,54
18690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4,08
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.004,08	0,00
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	584.914,06	792.518,99
26603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	357.690,68	0,00
26607336 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	4.694,95
26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	330.871,21	112.326,47

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

26653210 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	16.557,28	50.176,50
Nota(s) Explicativa(s):		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.406.602,80	2.503.672,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	254.911,95	174.719,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	254.911,95	174.719,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.151.690,85	2.314.791,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.360,85	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.146.330,00	2.279.791,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	14.161,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	14.161,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.848.610,95	1.161.509,46
PESSOAL E ENCARGOS	55.500,00	52.000,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	55.500,00	52.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	662.332,86	536.420,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	521.252,17	441.109,23
SERVIÇOS	141.080,69	95.310,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.050.148,85	573.089,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	383.807,09	457.665,60
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	666.341,76	115.423,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	80.629,24	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	80.629,24	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-442.008,15	1.342.163,24

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	33.840,22	60.508,96	33.840,22	60.508,96
Restos a Pagar Não Processados	33.840,22	43.231,34	33.840,22	43.231,34
2025	0,00	43.231,34	0,00	43.231,34
2024	33.840,22	0,00	33.840,22	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	17.277,62	0,00	17.277,62
2025	0,00	17.277,62	0,00	17.277,62
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	16.143,32	12.163,81	3.979,51
I.N.S.S.	0,00	4.463,24	483,73	3.979,51
IRRF	0,00	7.509,19	7.509,19	0,00
ISSQN	0,00	4.170,89	4.170,89	0,00
TOTAL GERAL	33.840,22	76.652,28	46.004,03	64.488,47

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2
	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA		Exercício de 2025
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
	Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA		
		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.421.714,33	2.510.314,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	174.719,67
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		254.911,95	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		20.472,38	55.802,79
Transferências recebidas		1.146.330,00	2.279.791,88
Intergovernamentais		1.146.330,00	2.279.791,88
da União		708.646,00	1.772.916,88
de Estados e Distrito Federal		437.684,00	506.875,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		1.450.732,54	710.926,64
Pessoal e demais despesas		790.536,38	571.325,09
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		790.536,38	571.325,09
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		649.064,14	115.423,73
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		649.064,14	115.423,73

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	11.132,02	24.177,82
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-29.018,21	1.799.387,70
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	389.621,15	457.665,60
Aquisição de ativo não circulante	389.621,15	457.665,60
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-389.621,15	-457.665,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-418.639,36	1.341.722,10
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.783.839,78	1.442.117,68
Caixa e Equivalentes de caixa final	2.365.200,42	2.783.839,78

Nota(s) Explicativa(s):

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

1

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Fundo Municipal de Assistência Social

1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município, inscrito sob CNPJ 14.848.093/0001-13, e gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social conforme prevê a Lei Municipal nº 48, de 18 de dezembro de 1995 e posteriores alterações, é uma unidade orçamentária, integrante da administração direta do Município. Com o objetivo de captação e aplicação de recursos para proporcionar meios para o funcionamento das ações na área de assistência social, a arrecadação recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidade nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais; receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei; as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei de convênios no setor, produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras, doações em espécies feitas diretamente ao Fundo; outras receitas que venham a ser legalmente instituídas. O Fundo Municipal de Assistência Social tem como órgão fiscalizador o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, formado por membros representantes governamentais e não governamentais, nomeado por decreto do poder executivo.

As demonstrações contábeis versam sobre exercício de 2025, conforme execução orçamentária regida pela Lei 1.847/2024 que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Andradina e demais fundos da administração direta e indireta. Foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2

gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11^a Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis para apreciação dos interessados no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 273 de 18 dezembro de 2025.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, para auxiliar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, atendendo aos critérios de transparência e acesso à informação.

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP -11^o edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público e são compostas por:

- I.** Balanço Patrimonial (BP);
- II.** Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III.** Balanço Orçamentário (BO);
- IV.** Balanço Financeiro (BF);
- V.** Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Os principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

- Moeda funcional – A Moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – As obrigações de curto prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4

- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, o valor da coluna Receitas Realizadas subtraindo a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o saldo anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 quanto aos municípios com mais de 50 mil habitantes.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5

5. Informações Complementares dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas do Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. E as despesas, classificadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A execução do orçamento da Entidade Fundo Municipal de Assistência Social apresentou os seguintes resultados no exercício:

BALANÇO ORÇAMENTARIO	2025
RECEITAS	VALOR
Previsão Inicial da Receita	1.365.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.367.118,97
Receita Realizada Liquida	1.401.241,95
Deficit Orçamentario	
DESPESAS	VALOR
Dotação Inicial	1.365.000,00
Creditos Adicionais	2.492.075,74
Dotação Atualizada	3.857.075,74
Despesa Empenhada	1.887.238,47
Despesa Liquidada	1.844.007,13
Despesa Paga	1.826.729,51
Deficit Orçamentario	- 485.996,52

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da Receita e da execução da Despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso.

5.1.1 Previsão da receita e despesa orçamentária

Estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 1.365.000,00 no decorrer do exercício as receitas recebidas foram de R\$ 1.401.241,95, receita patrimonial R\$ 254.911,95 e Transferências Correntes R\$ 1.146.330,00.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

6

As despesas empenhadas no exercício foram R\$ 1.887.238,47, liquidadas R\$ 1.844.007,13 e pagas R\$ 1.826.729,51.

5.1.2 O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

5.1.3 Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

No exercício houve a abertura créditos adicionais suplementares de pôr anulação R\$ 710.709,01 e Excesso de arrecadação R\$ 2.118,97.

5.1.4 Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro. Foram utilizados recursos de superávit financeiro de R\$ 2.484.595,92 para abertura de créditos adicionais no exercício de 2025.

5.1.5 Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após da publicação da LOA.

5.1.6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

7

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores. Ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extra orçamentárias. O Município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

5.1.7 Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2025 o Fundo Municipal de Assistência Social arrecadou receitas no total de R\$ 1.401.241,95 e executou despesas de R\$ 1.887.238,47 registrando um resultado orçamentário deficitário de R\$ - 485.996,52 que foi suportado pelo superavit do exercício anterior.

5.2 Notas do Balanço Financeiro - Anexo 13

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentários, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período.

As operações financeiras se processaram durante o exercício o exercício conforme demonstrativo:

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Saldo em especie Ex. Anterior (A)	2.783.839,78	1.442.117,68
Receita Orçamentária	1.401.241,95	2.468.672,70
Transferência Financeira Recebida	5.360,85	35.000,00
Recebimentos Extra orçamentario	76.652,28	40.874,26
TOTAL	4.267.094,86	3.986.664,64
DISPENDIOS		
Despesa Orçamentária	1.887.238,47	1.119.630,42
Transferência Financeira Concedida	-	-
Pagamentos extraorçamentarios	14.655,97	83.194,44
Saldo em especie para o Ex. Seguinte (B)	2.365.200,42	2.783.839,78
Total do Superavit Financeiro = (B- A)	- 418.639,36	1.341.722,10

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8

5.2.1 Resultado Financeiro

O resultado evidenciado no Balanço Financeiro foi déficit financeiro de R\$ - 418.639,36 apurado no exercício não compromete a capacidade financeira do Fundo, uma vez que foi suportado pelo superavit financeiro de exercícios anteriores, mantendo-se saldo expressivo de disponibilidade ao final do exercício.

A movimentação com ingressos extra orçamentários de R\$ 76.652,28 referem-se à inscrição de restos a pagar processados e não processados e movimentação de obrigações a curto prazo, consignações, obrigações patronais e retenções na fonte. Os dispêndios extra orçamentários no montante de R\$ 14.655,97 referem-se ao pagamento de restos a pagar e da movimentação de demais obrigações a curto prazo.

5.3 Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial demonstra a situação patrimonial e financeira do ente no período, é composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

5.3.1 Ativo circulante

A conta caixa e equivalentes o Fundo Municipal de Assistência Social possui R\$ 2.365.200,42 em caixa, no exercício de 2025 e que passam como saldo em conta para o exercício 2026. O saldo em caixa é operado nas contas bancárias abaixo relacionadas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, esta conta possui o saldo aplicado em investimentos.

Conta Bancária	Saldo atual
13.541-0 / BANCO DO BRASIL - FUNDO ASS..SOCIAL/13.54	16.692,77
37.873-9 / BANCO DO BRASIL/FUNDO DE ASSISTENCIA SOC	373.808,45
46.197-0 / BANCO DO BRASIL - 46.197-0 - ACESSUAS/TR	29.591,82
46.198-9 / BANCO DO BRASIL - 46.198-9 - FMAS REDE	559,84
46.201-2 / BANCO DO BRASIL - 46.201-2 - FNAS	8.889,68
46.202-0 / BANCO DO BRASIL - 46.202-0 - ACEPETI	16.807,16
46.203-9 / BANCO DO BRASIL - 46.203-9 - IGD/BF	329.126,60
46.205-5 / BANCO DO BRASIL - 46.205-5 - IGD-SUAS	30.516,04

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

9

46.210-1 / BANCO DO BRASIL - 46.210-1 - FNAS/BL/PSB	333.570,09
48.096-7 / BANCO DO BRASIL - 48.096-7 - CRIANCA FEL	41.540,54
49.379-1 / BANCO DO BRASIL - 49.379-1 - NOVA ANDRAB	279.373,21
60.248-5 / Banco Brasil 60.248-5	38.804,74
63.665-7 / BB-FMAS/63.665-7 SIGTV-CUSTEIO SORAYA	423.908,60
63.664-9 / BB FMAS/63.664-9 SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE	17.873,21
67.114-2 / BB 67.114-2 - FUNDO A FUNDO FEAS	352.847,89
68.659-X / BANCO DO BRASIL - REC. PROPRIO	41.508,87
TOTAL GERAL:	2.365.200,42

5.3.2 Estoque

Compreende a estoques mantidos nos almoxarifados, o Município está incluindo gradativamente a contabilização dos estoques de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Estes materiais estão reconhecidos pelo custo de aquisição.

ESTOQUES	SALDO ATUAL
MATERIAL DE CONSUMO	83.759,91
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	555,99
MATERIAL DE EXPEDIENTE	43.987,28
TOTAL	128.303,18

Fonte: Relatório do Setor de Estoques do Município.

5.3.3 Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações – CP.

- **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar:** esta conta compreende as obrigações a pagar com despesa com pessoal referente apropriação de férias que são reconhecidas por competência e foram contabilizadas no valor de R\$ 5.501,13.
- **Fornecedores e contas a pagar a curto prazo:** R\$ 17.277,62

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

10

- **Grupo Demais Obrigações CP:** é composto pelas contas de despesa extra orçamentária, não ficou saldo que demais obrigação a pagar para o exercício seguinte R\$ 3.979,51.

5.3.4 Resultado Patrimonial

A situação patrimonial líquida corresponde à diferença entre os ativos e os passivos. Ao final do exercício de 2025, o Fundo Municipal de Assistência Social apresentou patrimônio líquido positivo, reflexo dos superávits acumulados de exercícios anteriores.

No entanto, o resultado patrimonial do exercício de 2025 foi deficitário no montante de R\$ 442.008,15, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, em razão de as variações patrimoniais diminutivas terem superado as variações patrimoniais aumentativas no período.

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP - Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da Entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	AH %	Exercício Anterior
Remuneração Dep. Bancários	254.911,95	18,12	174.719,67
Transf. Intragovernamentais	5.360,85	0,38	35.000,00
Transf. Inter governamentais	1.146.330,00	81,50	2.279.791,88
Diversas var. Pat Aumentativas	-	-	14.161,15
TOTAL	1.406.602,80	100,00	2.503.672,70
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Remuneração Pessoal	55.500,00	3,00	52.000,00
Uso de Material Consumo	521.252,17	28,20	441.109,23
Serviços	141.080,69	7,63	95.310,90
Transferência Intragovernamentais	383.807,09	20,76	457.665,60
Transferência a Instituições Privadas	666.341,76	36,05	115.423,73
Diversas var. Pat Diminutivas	80.629,24	-	-
Transferência Intragovernamentais	-	-	-
TOTAL	1.848.610,95	100,00	1.161.509,46
Resultado Patrimonial do Período	- 442.008,15		1.342.163,24

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

11

5.4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas representam o aumento do patrimônio da entidade.

Remuneração depósitos bancários - representam os rendimentos de depósitos bancários de recursos públicos aplicados em instituições financeiras. O fundo obteve R\$ 254.911,95 de rendimentos bancários que representa 18,12 %.

Transferências recebidas intragovernamentais – são transferências financeiras recebida da prefeitura no valor de R\$ 5.360,85, representa 0,38 %.

Transferências recebidas intergovernamentais - são transferências financeiras recebidas do Estado e União, o fundo obteve R\$ 1.146.330,00 que representa a maior fonte de arrecadação 81,50 %.

5.4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, no exercício são as despesas contraídas com aquisição de bens, serviços e materiais de consumo.

Pessoal e encargos – Representa a redução do patrimônio do Município pela assunção da despesa com pessoal R\$ 55.500,00 representa 3%.

Uso de consumo de capital fixo – são despesas pela aquisição de material e serviço para custeio do ente R\$ 521.252,17 representa 28,20%.

Uso de serviços – são despesas pela aquisição de serviços R\$ 141.080,69, representa 7,63%.

Transferências intragovernamentais - são operações entre órgãos do mesmo ente federativo, como Prefeitura e Fundo representam as transferências de bens adquiridos pelo Fundo Municipal para consolidação na Prefeitura Municipal em R\$ 383.807,09, representa 20,76%.

Transferências a instituições privadas – transferência de recurso através de auxílios e subvenções a instituições sem fins lucrativos do Município R\$ 666.341,76, representa 36,05%.

Diversas Var. Pat. Diminutivas - São valores referentes a devolução de saldo remanescente de recursos vinculado da União e Estado afim de atender as normativas

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

12

estabelecidas na Portaria nº 973/2024 e a Portaria MDS nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024.
R\$ 80.629,24

O resultado patrimonial do período foi de déficit de R\$ - 442.008,15, pois as despesas contraídas ultrapassaram as receitas arrecadas.

5.5 Notas da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC - Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

5.5.1 Fluxo de caixa das atividades Operacionais

TIPO DE FLUXO	2025	2024
FLUXO DE CAIXA LIQ. ATIV. OPERACIONAIS	R\$ -29.018,21	R\$ 1.799.387,70

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros ingressos de receitas. Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício, bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Foi apurado no período o montante de R\$ -29.018,21.

5.5.2 Fluxo de caixa das atividades investimento

TIPO DE FLUXO	2025	2024
FLUXO DE CAIXA LIQ. ATIV. INVESTIMENTOS	R\$ -389.621,15	R\$ -457.665,60

No exercício, houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de investimento, a variação foi negativa em R\$ -389.621,15 referente a transferência de bens adquiridos pelo Fundo Municipal para consolidação na Prefeitura Municipal. O que representa a diminuição do capital circulante líquido do fundo nesse período.

5.5.3 Fluxo de caixa das atividades financiamento

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

13

No exercício de 2025 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

5.5.4 Apuração do Fluxo de caixa

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida negativa de R\$ - 418.639,36 em 31/12/2025 que foi suportada pelo superavit do exercício anterior.

6. Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2025.

Nova Andradina-MS, 12 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 08/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, pedido de providência formulado pela gerente de hotelaria;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora P.C. de A.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.XXX.XXX-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.XXX.XXX-19 e Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 083.XXX.XXX-03, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 19 de fevereiro de 2.026.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dia 09,10,11,12 e 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias de fevereiro de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO SERVICOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina

CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050

E-mail: Site:

Página: 1 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 4/2026

Processo Adm.: 143/2025

Data do Processo: 03/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

143/2025
- b) Nr. Licitação:

4/2026 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

11/02/2026
- e) Objeto da Licitação:

Aquisição de Produtos Descartáveis, Equipamentos e Utensílios de Cozinha para atender o Setor de Nutrição do Hospital Regional (FUNSAU-NA) SIGA HR-ADM-2025/00359

Participante: APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	LUVA TÉRMICA -	4,000	UNI	39,99	159,96
38	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO (Nº 36) -	3,000	UNI	153,89	461,67
65	LIQUIDIFICADOR CONVENCIONAL (3 LITROS) -	1,000	UNI	160,00	160,00
68	PANELA DE PRESSÃO (10 LITROS) -	2,000	UNI	189,05	378,10
73	PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL (TRIPÉ) -	1,000	UNI	184,99	184,99
Total do Participante:					1.344,72

Participante: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	COPO DESCARTÁVEL (50 ml) -	400,000	PCT	2,10	840,00
9	COPO DESCARTÁVEL (180 ml) -	9.475,0	PCT	3,50	33.162,50
Total do Participante:					34.002,50

Participante: FERNANDES EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA (16 x 30cm) -	176,000	UNI	12,69	2.233,44
4	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA (30 x 40cm) -	70,000	UNI	23,43	1.640,10
7	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL (BRANCA) -	104,000	CX	67,00	6.968,00
10	COPO/POTE DESCARTÁVEL (100ml) -	208,000	PCT	5,20	1.081,60
12	FACA DE REFEIÇÃO (DESCARTÁVEL) -	30,000	CX	68,00	2.040,00
13	FLANELA DE LIMPEZA (MULTIUSO) -	12,000	UNI	75,00	900,00
15	GARFO DE REFEIÇÃO (DESCARTÁVEL) -	30,000	CX	63,36	1.900,80
16	GUARDANAPO DE PAPEL -	156,000	PCT	0,99	154,44
20	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA (nº 07) -	260,000	CX	36,00	9.360,00
Total do Participante:					26.278,38

Participante: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AFIADOR MANUAL DE FACAS -	2,000	UNI	13,49	26,98
5	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA (40 x 60cm) -	500,000	UNI	37,98	18.990,00
14	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO -	104,000	CX	4,39	456,56

Sistema: Compras - Usuário: cintia.almeida. Emissão: 11/02/2026, às 14:56:57. Protocolo: 3ab86864-5a5a-46fa-a8be-5211d287dd6e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Página: 2 / 3

30	ANEL DE VEDAÇÃO/ BORRACHA P PANELA DE PRESSÃO (7 a 10 LITROS) -	4,000	UNI	6,21	24,84
31	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA (COM TAMPA) -	2,000	UNI	33,65	67,30
32	BALCÃO TÉRMICO (SELF-SERVICE) -	1,000	UNI	2.429,90	2.429,90
34	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO (21 LITROS) -	2,000	UNI	47,17	94,34
37	BOTIJÃO TÉRMICO (9,5 LITROS) -	1,000	UNI	334,99	334,99
39	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO (Nº 50) -	2,000	UNI	375,99	751,98
44	CAIXA CONTAINER ORGANIZADORA (30 LITROS) -	10,000	UNI	37,77	377,70
48	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX (35 cm) -	4,000	UNI	19,89	79,56
49	CONCHA EM AÇO INOX (30cm) -	4,000	UNI	14,90	59,60
50	DESCASCADOR/ BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES -	6,000	UNI	5,85	35,10
52	ESCUMADEIRA HOTEL (Nº 16) -	1,000	UNI	27,86	27,86
53	ESPREMEDOR DE LARANJA/LIMÃO -	1,000	UNI	12,38	12,38
55	FACA PARA PÃO (8 POLEGADAS) -	4,000	UNI	11,40	45,60
56	FUNIL DE PLÁSTICO (12 cm DIÂMETRO E 10 cm ALTURA) -	1,000	UNI	2,95	2,95
57	GARFO DE MESA EM AÇO INOX -	48,000	UNI	2,40	115,20
58	GARRAFÃO TÉRMICO (5 LITROS) -	20,000	UNI	31,59	631,80
59	GARRAFA TÉRMICA (1 LITRO) -	10,000	UNI	88,90	889,00
60	GARRAFA TERMICA (1,8 LITROS) -	25,000	UNI	100,90	2.522,50
64	JOGO DE FACAS DE MESA -	2,000	EMB.	16,50	33,00
69	PÁ ESPATULA -	2,000	UNI	60,50	121,00
70	PEGADOR PARA SALADA (AÇO INOX) -	3,000	UNI	12,30	36,90
71	PENEIRA DE INOX -	3,000	UNI	18,90	56,70
77	POTE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE (500 ml) -	25,000	UNI	8,02	200,50
78	RALADOR DE LEGUMES (AÇO INOX) -	2,000	UNI	14,95	29,90
Total do Participante:				28.454,14	

Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL COZINHA (VINIL TRANSPARENTE) -	6,000	UNI	10,72	64,32
6	CANUDO DE PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL -	7,000	PCT	14,99	104,93
11	ESPONJA DUPLA FACE -	468,000	UNI	0,49	229,32
21	PALITO DE BAMBU (SEM PONTA) -	1,000	PCT	8,10	8,10
22	PAPEL ALUMÍNIO (30cm x 7,5m) -	10,000	UNI	7,49	74,90
23	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA -	1,000	EMB.	24,78	24,78
24	SACO PLÁSTICO (10cmx15cm) -	104,000	KG	24,04	2.500,16
25	SACO PLÁSTICO (40x60cm) -	10,000	KG	22,94	229,40
26	SACO PLÁSTICO (60x90cm) -	12,000	KG	22,94	275,28
27	SACO PLÁSTICO (6x23cm) -	156,000	PCT	9,58	1.494,48
29	ANEL DE VEDAÇÃO/ BORRACHA P PANELA DE PRESSÃO (22 LITROS) -	1,000	UNI	12,52	12,52
33	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO (12 LITROS) -	2,000	UNI	24,99	49,98
35	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO (8 LITROS) -	2,000	UNI	19,41	38,82
36	BOTIJÃO TÉRMICO (3,8 LITROS) -	2,000	UNI	205,14	410,28
40	CAIXA CONTAINER ORGANIZADORA (11 LITROS) -	5,000	UNI	25,80	129,00
41	CAIXA CONTAINER ORGANIZADORA (5 LITROS) -	20,000	UNI	14,76	295,20
42	CAIXA CONTAINER ORGANIZADORA (6 LITROS) -	10,000	UNI	13,99	139,90
43	CAIXA CONTAINER ORGANIZADORA (20 LITROS) -	41,000	UNI	30,36	1.244,76
45	CAIXA CONTAINER ORGANIZADORA (50 LITROS) -	3,000	UNI	75,83	227,49
46	CAIXA CONTAINER ORGANIZADORA (56 LITROS) -	35,000	UNI	78,88	2.760,80
47	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE (2,5 LITROS) -	8,000	UNI	11,22	89,76
51	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA -	8,000	UNI	12,99	103,92
54	FACA DE MESA (AÇO INOX) -	48,000	UNI	3,55	170,40
61	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA (1,5 LITROS) -	4,000	UNI	9,53	38,12
62	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA (2 LITROS) -	15,000	UNI	10,74	161,10

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Página: 3 / 3

63	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA (4 LITROS) -	5,000	UNI	15,37	76,85
66	MICRO- ONDAS (20 LITROS) -	1,000	UNI	653,96	653,96
67	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (127 v) -	1,000	UNI	380,00	380,00
72	PESO PINO PANELA DE PRESSÃO UNIVERSAL -	2,000	UNI	10,99	21,98
74	POTE QUADRADO (1,6 LITROS) -	4,000	UNI	7,64	30,56
75	POTE RETANGULAR (1 LITRO) -	2,000	UNI	7,99	15,98
76	POTE RETANGULAR (2 LITROS) -	4,000	UNI	9,74	38,96
79	TÁBUA DE CORTE RETANGULAR (BRANCA) -	4,000	UNI	64,99	259,96
80	TÁBUA DE CORTE RETANGULAR (VERDE) -	2,000	UNI	64,39	128,78
Total do Participante:					12.484,75

Participante: SSG SOLUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	LUVA DE VINIL (G) -	104,000	CX	9,90	1.029,60
19	LUVA DE VINIL (M) -	78,000	CX	9,90	772,20
28	TAMPA DESCARTÁVEL P/ COPO (100ml/180ml) -	364,000	PCT	5,64	2.052,96
Total do Participante:					3.854,76
Total Geral: 106.419,25					

Nova Andradina, 11/02/2026

NORBERTO FABRI JUNIOR

DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 E-mail: Site:	Página: 1 / 1	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2026	
	Processo Adm.:	5/2026
	Data do Processo:	21/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:**

b) **Nr. Licitação:**

c) **Modalidade:**

d) **Data de Homologação:**

e) **Objeto da Licitação:**

5/2026

6/2026 - PE

Pregão eletrônico

19/02/2026

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio medicinal, com um tanque estacionário criogênico em regime de comodato para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. PROCESSO SIGA HR-ADM-2026/00032

Participante: OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS TIPO OXIGÊNIO, USO MEDICINAL -	200.000	M3	2,30	460.000,00
Total do Participante:					460.000,00
Total Geral:					460.000,00

Nova Andradina, 19/02/2026

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL